



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739 de 16/04/1996 – DOE nº 73 de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos n.º 1130, Centro – CEP: 98.118-000  
Fones: (55) 3643-1011 / 3643-1077 - Fax: (55) 3505-9680  
CNPJ: n.º 04.216.132/0001-06

### LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.

*Cria anexo na Lei complementar nº 010/2003, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica acrescido no Anexo I, as atribuições do cargo de Fiscal Sanitário, na Lei Complementar nº 010/2003, conforme quadro abaixo:

#### ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Fiscal sanitário

**GRUPO:** QUADRO DE NÍVEL MÉDIO

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 07

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** desempenhar atribuições de fiscalização municipal; executar o poder de polícia municipal através de atuação preventiva e corretiva; desempenhar atividades afins.

**b) Descrição Analítica:** Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais, produtores, distribuidores e de prestação de serviços; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto e da sua ligação à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velório, necrotérios e cemitérios, no tocante às questões higiênico sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios; coletar e encaminhar, para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de infração e termos de imposição de penalidade, com base na legislação sanitária vigente; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com a equipe de Vigilância Epidemiológica, incluindo as de Atenção a Saúde do Trabalhador, de Controle de Zoonoses e do Meio Ambiente; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia nas atividades de interesse da saúde coletiva e referente a relações de consumo, bem como seu efetivo controle por meio de vistorias de rotina ou programadas; executar outras atividades inerentes à área fiscal; a critério da Administração Superior.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; viagens; dirigir veículos automotores do município quando necessário à execução das tarefas inerentes ao cargo, quando habilitado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739 de 16/04/1996 – DOE nº 73 de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos n.º 1130, Centro – CEP: 98.118-000  
Fones: (55) 3643-1011 / 3643-1077 - Fax: (55) 3505-9680  
CNPJ: n.º 04.216.132/0001-06

- a) IDADE: 18 anos
  - b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Médio Completo
  - c) RECRUTAMENTO: concurso público de provas
- LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessários à execução das atividades próprias do cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 06 DE JULHO DE 2007.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Vinissios Martins**  
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739 de 16/04/1996 – DOE nº 73 de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos n.º 1130, Centro – CEP: 98.118-000  
Fones: (55) 3643-1011 / 3643-1077 - Fax: (55) 3505-9680  
CNPJ: n.º 04.216.132/0001-06